



PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

ESTADO DO PARÁ



LEI Nº 158, DE 11 DE ABRIL DE 1989.

Dispõe sobre alienação de uma pá carregadeira da Prefeitura Municipal de Redenção, e dá outras providências.

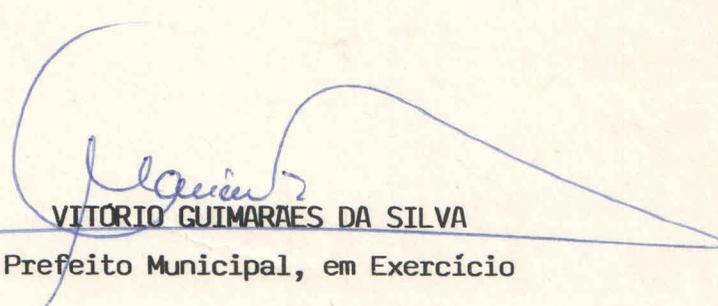
O PREFEITO MUNICIPAL DE REDENÇÃO-PA, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a alienar, através de venda, uma pá carregadeira marca CLARK tipo 55, ano 1981, modelo 220-A, de propriedade desta Prefeitura.

PARÁGRAFO ÚNICO = O produto arrecadado com a alienação prevista neste artigo, incorporado na verba própria orçamentária, será destinado à aquisição de nova maquinaria de acordo com as necessidades da comuna.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENÇÃO-PA, aos 11 dias do mês de abril de 1989.


VITÓRIO GUIMARAES DA SILVA

Prefeito Municipal, em Exercício